DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 272

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001
De 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n. 9.756.339-0, lotado no cargo de Médico Cirurgião Geral sob o regime estatutário, 60 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2003/2008 estando o período liquidado e o **período-aquisitivo de 2008/2013 , a partir de 03 de janeiro de 2024 a 02 de março de 2024, restando 30 dias para gozo oportuno.**

Artigo 2º - CONCEDER à servidora JANE DA PENHA SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 16.754.816, lotada no cargo de Oficial de Escola sob o regime estatutário, 20 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2013/2018, a partir de **05 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, restando 10 dias para gozo oportuno.**

Artigo 3º - CONCEDER à servidora SILVANA VIEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 25.451.126-0, lotada no cargo de Atendente sob o regime estatutário, 20 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2011/2016, a partir de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, restando 70 dias para gozo oportuno.

Artigo 4º - CONCEDER à servidora KARINA ZAGO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 30.326.626-0, lotada no cargo de Fisioterapeuta sob o regime estatutário, 30 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2013/2018, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, restando 60 dias para gozo oportuno.

Artigo 5º - CONCEDER à servidora DIVA ULPRIST DEL PONTE, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 21.505.270-5, lotada no cargo de Atendente sob o regime estatutário, 30 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2013/2018, estando o período liquidado e o período-aquisitivo de 2018/2023, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, restando 80 dias para gozo oportuno.

Artigo 6º - CONCEDER ao servidor RIVALDO LIMA NETO, portador da Cédula de Identidade RG. n. 9.756.339-0, lotado no cargo de Motorista sob o regime estatutário, 10 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2003/2008 estando o período liquidado e o **período-aquisitivo de 2004/2009 , a partir de 02 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024, restando 05 dias para gozo oportuno.**

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 002
De 02 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor GABRIEL HENRIQUE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n. 46.8687.010-5 , que ocupava o cargo de Guarda Civil Municipal, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 003
De 10 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor REGINALDO PEREIRA DIAS, portador da Cédula de Identidade RG. n. 35.750.135-4 , que ocupava o cargo de Motorista, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 067/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 004
De 12 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor CALEBE SAMUEL ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. n. 46.8687.010-5 , que ocupava o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 102/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA N. 005
De 16 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor ANTONIO AGUIAR DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG. n. 30.429.230-8 , que ocupava o cargo de Técnico em Gesso Ortopédico, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n.

4.612/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 006
De 16 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2024 , composta pelos servidores: RENATO RIZZOLI , portador da Cédula de Identidade RG. n. 17.389.626-1, ANDREA SPILLA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 26.503.227-1 e CRISTIANE GIOIA BARBANO, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 27.186.190-3, sob a Presidência do primeiro, para acompanharem e analisarem o Processo Seletivo, em todas as fases.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29 DE JANEIRO DE 2024 – ÀS 09hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29 DE JANEIRO DE 2024 - ÀS 09hr20min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 DE JANEIRO DE 2024 – ÀS 09hr30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.so.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 17 de janeiro de 2024.

Natasha Cardoso Dos Santos
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.575/0001-65, através do Departamento de Recursos Humanos, faz saber a todos quantos o presente interessados tomarem conhecimento, que fará realizar nesse município, **PROCESSO SELETIVO** para o **provimento temporário** dos cargos abaixo descrito, através do regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, constante da Lei Complementar Municipal n.º 3.175/2019 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 2.159/2005 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

I- O Processo Seletivo destina-se exclusivamente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no objetivo da atuação no segmento de concessão de férias, licença-prêmio, substitutivo de faltas e afastamentos, pedido de demissão, etc, pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses.

II- DO CARGO PÚBLICO:

N.º de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária	Salário Referência	Escolaridade
02	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	40 hs semanais e/ou 12x36 hs	R$ 2.375,00	Ensino Médio, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Competente
01	**TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO**	40 hs semanais e/ou 12x36 hs	R$ 3.340,93	Ensino Médio, Curso Técnico da área e Registro no Conselho Competente

2.1 Ficam acrescidos nos vencimentos:

2.1.1 Adicional de insalubridade cujo percentual será calculado nos moldes da legislação vigente de acordo com o seu grau.

2.2 Além dos vencimentos, o candidato admitido terá o Prêmio Assiduidade (Cesta Básica), nos termos da Lei Municipal n.º 2.308/2007.

2.3 As vagas serão destinadas para o local de trabalho a critério da administração.

2.4 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora, nomeados através da Portaria Municipal n.º 006, de 16 de janeiro de 2024, com a responsabilidade de providenciar os documentos necessários para inscrição, avaliação do título, recursos e os pontos atribuídos para o resultado da classificação final.

2.5 As atribuições dos Cargos, está descrita no Anexo I do presente Edital.

III- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 19,22,23,24.25,26,29 e 30 **de janeiro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibaté, com sede na Avenida São João, nº 1771, Centro, das 09h00 as 17h00 horas.**

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

3.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

3.3.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.3.3 No caso do sexo masculino, estar quites com o Serviço Militar;

3.3.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.3.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

3.3.6 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

3.3.7 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei n.º 11.343 de 23/08/2006;

3.3.8 Não registrar antecedentes criminais;

3.3.9 Não ser aposentado por invalidez;

3.4 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar CÓPIAS dos seguintes documentos:

4.1.1 Cédula de Identidade;

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.3 Comprovante de Residência;

4.1.4 Registro no Conselho;

4.1.5 Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;

4.1.6 Certidão de Nascimento dos Dependentes;

4.1.7 Currículo resumido e documentos comprobatórios.

4.2 Não será cobrado a taxa de inscrição para a participação do processo seletivo.

V – DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do currículo.

5.1.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos na Avaliação Curricular, a serem pontuados conforme especificados na tabela a seguir:

AUXILIAR DE NFERMAGEM e TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO	
Tempo de serviço na função, sem sobreposição de tempo, com comprobatório registro em CTPS, ou de documento da rescisão em que conste cargo e datas.	PONTUAÇÃO
	10 pontos por ano de serviço, desprezando os proporcionais, totalizando 100 pontos.

VI – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

6.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.3.1 Maior idade;

6.3.2 Maior número de filhos;

6.4 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação final, estará disponibilizado, no site www.ibate.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Decidida a seleção, a Comissão Organizadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação.

VIII – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e email pessoal, onde terá que comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá apresentar cópias da seguinte documentação:

· Carteira de trabalho;

· Certidão de nascimento ou Casamento;

· Título de Eleitor;

· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

· Cédula de Identidade – RG;

· 1 (uma) fotos 3x4 recentes;

· Inscrição no PIS/PASEP;

· CPF;

· Registro no Conselho da Categoria;

· Comprovantes de escolaridade;

· CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido ou estudante universitário dependente;

· Resultado de Antecedentes Criminais;

· Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, nos termos do artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal;

· Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

· Comprovante de endereço atualizado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato:

9.1.1 Acompanhar, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, as publicações correspondentes as fases deste Processo;

9.1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

9.1.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Processo Seletivo.

9.1.4 As ocorrências não previstas neste edital, os

casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ibaté/SP, 17 de janeiro de 2024.
José Luiz Parella
-Prefeito Municipal de Ibaté-

ANEXO I

I – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. – Preparar e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. – Preparar os pacientes para consultar e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. – Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. – Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.Operar equipamentos de aferição, controle e detecção de doenças. – Executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelo superior imediato. – Exige-se registro junto ao COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

II-TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO

-Colocar e retirar imobilizações com faixas, férulas, talas metálicas, malha tubular, material sintético e outros, goteiras gessadas, aparelhos gessados, trações cutâneas com uso de fita adesiva e outros materiais similares; - Utilizar técnicas assemelhadas visando imobilizações ortopédicas; - Auxiliar o médico em procedimentos específicos; - Organizar, manter e solicitar material de uso específico para a sala de gesso; - Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; - Executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelo superior imediato.

.....

Comunicados

COMUNICADO

O Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibaté, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.165 de 06 de junho de 2023, vem comunicar que, ficará aberto o prazo para o cadastramento anual de ambulantes para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ibaté. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 18 de janeiro de 2024 e 09 de fevereiro de 2024, das 8 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Paulino Carlos, nº 1.300, Centro, no Protocolo. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição o rol de documentos constantes no artigo 3º do supracitado decreto. Demais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 17 de fevereiro de 2024.

Pedro Marques Déa
Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos Administrativos

Ata de Reunião

3-ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede do IPREI-Instituto de Previdência Municipal de Ibaté-SP, sito à Rua Santa Iria, nº 227, Centro, Ibaté-SP, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA , para manter o IPREI no cumprimento de suas obrigações tributárias e legais, os membros do Conselho Deliberativo , o Assessor Jurídico , a Diretora Presidente do IPREI, a Diretora Financeira e o Assessor Contábil. Foi colocada em pauta do dia, pelo Senhor Ronaldo Peruzzi de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo, que preside a reunião, tendo como pauta:1- Balancetes mensais dos: terceiro, quarto e quinto bimestres de 2.023, 2-Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos (APRs) dos: terceiro, quarto e quinto bimestres de 2.023, Demonstrativos do Relatórios Trimestrais da Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, destes mesmos períodos ,3- Aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2.024, 4-Foram explanados para os conselheiros presentes, os trâmites legais seguidos para a aquisição das Aposentadorias e Pensões concedidas pelo Iprei (Instruções Nº 01/2.020-TCE-SP), os casos de Servidores Desaposentados, as funções de cada membro da Diretoria, seus Assessores e qualificação para estarem no cargo, o planejamento para o próximo ano da realização das provas de da Certificação para os Conselheiros ; exigência do Tribunal de contas de São Paulo(TCE-sp). Após as explanações, os assuntos foram aprovados na íntegra. Nada mais havendo a tratar, a senhora Diretora Presidente do IPREI encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar, eu Edileuza da Conceição Duartis Aprêa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Ibaté, 28 de dezembro de 2.023.

.....

3- ATA CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP.

Aos vinte oito dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sede do IPREI-Instituto de Previdência Municipal de Ibaté-SP, sito à Rua Santa Iria, nº 227, Centro, Ibaté-SP, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA , para manter o IPREI no cumprimento de suas obrigações tributárias e legais, os membros do Conselho Fiscal, o Assessor Jurídico , a Diretora Presidente do IPREI, a Diretora Financeira e o Assessor Contábil. Foi colocada em pauta do dia, pelo Senhor Juliano Marques, Presidente do Conselho Fiscal, que preside a reunião, tendo como pauta:1- Balancetes mensais dos: terceiro, quarto e quinto bimestres de 2.023, 2-

Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos (APRs) dos: terceiro, quarto e quinto bimestres de 2.023, Demonstrativos do Relatórios Trimestrais da Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, destes mesmos períodos ,3- Aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2.024, 4-Foram explanados para os conselheiros presentes, os trâmites legais seguidos para a aquisição das Aposentadorias e Pensões concedidas pelo Iprei (Instruções Nº 01/2.020-TCE-SP), os casos de Servidores Desaposentados, as funções de cada membro da Diretoria, seus Assessores e qualificação para estarem no cargo, o planejamento para o próximo ano da realização das provas de da Certificação para os Conselheiros ; exigência do Tribunal de contas de São Paulo(TCE-sp). Após as explanações, os assuntos foram aprovados na íntegra. Nada mais havendo a tratar, a senhora Diretora Presidente do IPREI encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar, eu Edileuza da Conceição Duartis Aprêa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Ibaté, 28 de dezembro de 2.023.

.....

03-ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do IPREI-Instituto de Previdência Municipal de Ibaté-SP, sito à Rua Santa Iria, nº 227, Centro, Ibaté-SP, reuniram-se em REUNIÃO ORDINÁRIA, para manter o IPREI no cumprimento de suas obrigações tributárias e legais, os membros do Comitê de Investimentos nomeados pelo Decreto Executivo nº3.067/2.022(27/06/2.022). Foi colocada em pauta do dia, pela Senhora Maria de Fátima Giro de Oliveira , que preside a reunião : terceiro, quarto e quinto bimestres, tendo como pauta, avaliação dos relatórios gerenciais Demonstrativos do Relatórios Trimestrais da Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, no sentido de avaliar a situação atual da carteira do IPREI. Diante do fato de o IPREI estar em processo de extinção, os valores contidos nos relatórios gerenciais da consultoria de investimentos, no final de cada mês, são usados para cobrir despesas com benefícios e taxa de administração. Após os pagamentos, os saldos finais em contas correntes é de: **terceiro bimestre**: **R$190.948,21(Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e oito e vinte um centavos), quarto bimestre R$402.299,70(Quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e nove e setenta centavos), quinto bimestre R$ 773.615,36(Setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quinze, e trinta e seis centavos).** Após as explanações, foram dados prazo de 15 min para questionamentos. Após decorrido o prazo, os assuntos foram aprovados na íntegra. Nada mais havendo a tratar, encerrou se a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar, eu Maria de Fatima Giro de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Ibaté, 28 de Dezembro de 2.023.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÉ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as)

Pelo presente venho convocá-los(as) para a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **26 de janeiro de 2024** às **14h30min**, de maneira remota. Informo que o link será disponibilizado no grupo do Conselho Municipal de Saúde no WhatsApp na data da reunião. A população em geral que desejar participar da referida reunião poderá solicitar o link através do e-mail cms@ibate.sp.gov.br até o dia 26 de janeiro de 2024 às 13h00.

Certa de contar com a participação de vossas senhoria, desde já agradeço.

Ibaté, 16 de janeiro de 2.024.

JULIANE JUNGES BARBOSA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....